



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



PROJETO DE LEI nº 0033/2026

Publicação nº 0050/2026

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer localizado no Jardim Benedicta Contrera, no Município de Cafelândia/SP.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica denominado **“Sistema de Lazer José Feliciano de Brito”** o imóvel público denominado **Sistema de Lazer 03**, localizado no Jardim Benedicta Contrera, nesta cidade de Cafelândia/SP, objeto da **Matrícula nº 20.032**, Ficha nº 01, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cafelândia/SP, de propriedade do Município de Cafelândia.

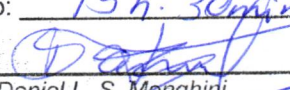
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa denominativa no referido local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 25 de maio de 2026.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -

Câmara Municipal de Cafelândia
PROCOLO
Recebido em <u>25/05/26</u>
Horário: <u>15h:30min</u>
 Daniel L. S. Menghini



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer localizado no Jardim Benedicta Contrera, no Município de Cafelândia/SP.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o Sistema de Lazer localizado no Jardim Benedicta Contrera como **“Sistema de Lazer José Feliciano de Brito”**, em justa homenagem e reconhecimento à memória de um verdadeiro herói nacional e ilustre cidadão que marcou a história do nosso município e do país.

José Feliciano de Brito, carinhosamente lembrado como o **“Pracinha de Cafelândia”**, foi ex-morador do Bairro Bacuriti e um orgulhoso ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Segunda Guerra Mundial. Sua trajetória é o reflexo mais puro de dedicação à família, amor à pátria e bravura imensurável.

A Jornada de um Herói da FEB

Conforme registros históricos preservados por nossa comunidade, o Sr. José integrou o Escalão Brasileiro que partiu do Rio de Janeiro em 1944 rumo à Itália, a bordo do navio *General Meygue nº 116*. Enfrentou uma viagem de dezoito dias em condições adversas, onde até a água consumida precisava ser dessalinizada e filtrada do próprio mar.

Ao desembarcar em solo europeu, o regimento deparou-se com uma dura realidade: estavam desatualizados e portando fuzis antigos, datados de 1908. Para enfrentar a crueldade da guerra, o Sr. José e seus companheiros foram incorporados ao exército americano, passando por sete meses de intenso treinamento e instrução militar. No front italiano, ele sobreviveu aos horrores dos combates e ao fantasmagórico *Cemitério de Pistóia*, exclusivo para os pracinhas brasileiros. Por seus atos heróicos de bravura, disciplina e patriotismo, foi condecorado com a medalha da Força Expedicionária Brasileira e a medalha de “Honra ao Mérito”, alcançando posteriormente a patente de **2º Tenente do Exército Brasileiro**.

O Retorno Triunfal a Cafelândia

O término do conflito mundial trouxe o herói de volta ao seu lar. A chegada do Sr. José a Cafelândia foi um marco histórico de comoção e orgulho municipal. Toda a comunidade deslocou-se em massa até a **Estação da NOB** para prestar as devidas honras ao expedicionário cafelandense.

Em um ambiente de silêncio tenso e expectativa vibrante, o anúncio de sua chegada deu-se pelo eco do apito e pelo repique do sino de bronze da lendária locomotiva “Maria Fumaça”, que despontava enfeitada com bandeiras brasileiras nas duas laterais. O Sr. José foi recebido nos braços do povo com festas, lágrimas de emoção e acenos de lenços brancos, celebrando não apenas o retorno do guerreiro, mas o fim da guerra e o restabelecimento da paz mundial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Legado Familiar e Comunitário

Além de seu inestimável serviço militar, o Sr. José Feliciano de Brito construiu uma sólida história em nossa cidade. Homem honrado e trabalhador, constituiu uma grande família de 12 filhos (sendo 3 em seu primeiro matrimônio e, após enviuvar, mais 9 filhos em seu segundo casamento). Deixou aos seus descendentes e a toda a sociedade cafelandense um legado imperecível de responsabilidade, respeito e retidão de caráter.

Aspectos Legais do Imóvel

Conforme consta na Matrícula nº 20.032 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cafelândia/SP, o referido imóvel público pertence legitimamente ao Município de Cafelândia e encontra-se devidamente cadastrado como Sistema de Lazer 03 do Jardim Benedicta Contrera.

Eternizar o nome do Sr. José Feliciano de Brito neste espaço público é manter viva a memória de um homem que arriscou a própria vida em defesa dos valores democráticos mundiais e que tanto orgulhou nossa terra.

Diante da profunda relevância histórica e do merecido reconhecimento comunitário, conto com o apoio e o voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 25 de maio de 2026.

MARCELO CESAR TORRES RUBI

- Vereador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAFELÂNDIA - SÃO PAULO
REGISTRO GERAL
LIVRO 2

CNM: 119859.2.0020032-42

MATRÍCULA Nº 20.032
FICHA: 01

DATA: 26/02/2026

CNS 11985-9

IMÓVEL: O lote urbano, de formato irregular, sem qualquer benfeitoria, situado nesta cidade, distrito de paz, município de Cafelândia, estado de São Paulo, no loteamento denominado "JARDIM BENEDICTA CONTRERA", identificado como sendo o "SISTEMA DE LAZER 03", com as seguintes medidas e confrontações: iniciando o caminhamento no marco 11, percorre uma distância de 5,50 metros, confrontando com o sistema de lazer 07, daí segue um trecho em curva a esquerda com raio de 8,69 metros e desenvolvimento de 13,22 metros até marco 12, na confluência do Sistema de Lazer 07 com a Rua Vereador Júlio Nanni, daí segue por 35,39 metros, confrontando a Rua Vereador Júlio Nanni, daí segue um trecho em curva a esquerda com raio de 8,32 metros e desenvolvimento de 13,39 metros, na confluência da Rua Vereador Júlio Nanni com o Sistema de Lazer 08, daí segue por 5,59 metros até o marco 14, confrontando com o Sistema de Lazer 08, daí deflete a esquerda e segue por 52,45 metros, confrontando com Sistema de Lazer 06, retomando ao ponto inicial deste caminhamento, fechando assim a poligonal e totalizando uma área de 702,62 metros quadrados. Imóvel inscrito e cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 009853, CEP: 16503-430.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n. 46.186.375/0001-99, com sede estabelecida na Avenida Jacob Zucchi, n. 200, Centro, nesta cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: M-8.894, livro 02 desta Serventia. O Oficial
Substituto Igor Rodrigues Folhari (Igor Rodrigues Folhari), O Oficial
Substituto Mariom Tadeu Gimenes Sallesse (Mariom Tadeu Gimenes Sallesse).- **SELO DIGITAL:**
1198593F100000009790926K.-

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º:20032, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão. Nada mais. A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a data da expedição. . Cafelândia-SP, 26 de fevereiro de 2026. Eu, IGOR RODRIGUES FOLHARI, ESCRIVENTE, Procedi as verificações, conferi e assino.

Ao Tabelião...:	R\$	45,88
Ao Estado....:	R\$	13,04
Ao Ipesp.....:	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	2,20
Total.....:	R\$	75,60

Certidão de ato praticado protocolo nº: 83891

Controle:



147437

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1198593F3080000097925260